RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER

Foi encaminhado a esta procuradoria o Projeto de Decreto Legislativo 008/2024 de autoria do Vereador Alan Menezes, o qual da denominação a Rua C do Loteamento dos Plátanos, de Rua **AMARO DA SILVA FONSECA**, pelos fundamentos a seguir expostos:

A justificativa apresentada é de homenagear o senhor Amaro da Silva Fonseca, conforme currículo anexado ao presente projeto.

Do ponto de vista formal-subjetivo, por tratar-se de denominação de próprio, a propositura se enquadra no rol daquelas cujas competências para deflagrar o processo legislativo também é de competência concorrente entre Prefeito e/ou Vereadores. Conforme Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal.

Assim, considerando a inexistência de vício de iniciativa e que foram observados os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, nada mais restando além de **OPINAR** que, do ponto de vista formal objetivo, o presente projeto atende aos requisitos mínimos de validade, podendo ser encaminhado ao Plenário para que os Vereadores possam exercer o juízo político-administrativo de adequação e conveniência do Projeto em apreço.

É o Parecer.

São Jerônimo, 25 de novembro de 2024.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.11.25 10:05:56 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo